

**DECRETO N.º 46/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o ART. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 que define a anulação de dotações como recurso para abertura de créditos adicionais.

**CONSIDERANDO** a inexistência de excesso de arrecadação durante o exercício de 2013 para fazer face à abertura de créditos adicionais suplementares,

**CONSIDERANDO** que o decreto nº 05 de 02 de janeiro de 2013 abriu créditos suplementares utilizando o excesso de arrecadação como recurso no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A alínea “b” do art. 2º do decreto nº 05/13 de 02 de janeiro de 2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

b) – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11400 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
11400 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

28 – Encargos Especiais  
28846 - Outros Encargos Especiais  
288460000 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO.

2884600002.0028 - AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O INSS, FGTS E ORGAOS PREVIDENCIARIOS.

4.6.91.71 - Principal da Divida Contratual Resgatado – RPPS.....R\$100.000,00

**Art. 2º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de dezembro de 2013.

Jorge de Melo Elias.  
Prefeito.